



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

**Objeto:** Aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José.

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 22 de junho de 2021 às 11:13h (documento SEI 9590665).**

**1º Questionamento:** Questiona-se o descritivo do item 2, em relação à exigência de que este possua a tecnologia que permita o depósito do sangue na tira, fora do glicosímetro, indicando que apenas uma marca atenderia a exigência, informando ainda que nos editais de 2018 a 2020 não era exigido tal requisito

**Resposta:** Considerando que tal questionamento possui caráter técnico, informamos que encaminhamos Memorando ao setor responsável que nos retornou a seguinte resposta, conforme SEI nº 9614739:

(...) expomos que a descrição atual não restringe, pelo contrário, ela amplia a concorrência, pois várias marcas no mercado apresentam a possibilidade de depósito do sangue fora do equipamento, conforme pode ser visualizado na Figura 1, além de equipamentos onde é possível o depósito do sangue ser realizado na tira, estando essa fora do equipamento, conforme Figura 4 e, posteriormente, esta é inserida no equipamento.

O intuito da descrição é evitar a utilização de tecnologias onde o depósito do sangue seja realizado no centro da tira, que fica sobre o equipamento (Figuras 2 e 3), tendo em vista que, durante a assistência, pode ocorrer acidentalmente a contaminação do equipamento pelo excesso de sangue depositado no momento da coleta. Tal contaminação pode consequentemente, contaminar o próximo paciente, pois o sangue residual no equipamento pode, ACIDENTALMENTE, ter contato com o sangue deste usuário. Com o intuito de facilitar o entendimento dos licitantes do que pretende-se adquirir, solicitaremos publicação de errata adequando a redação em questão.

FIGURA 1



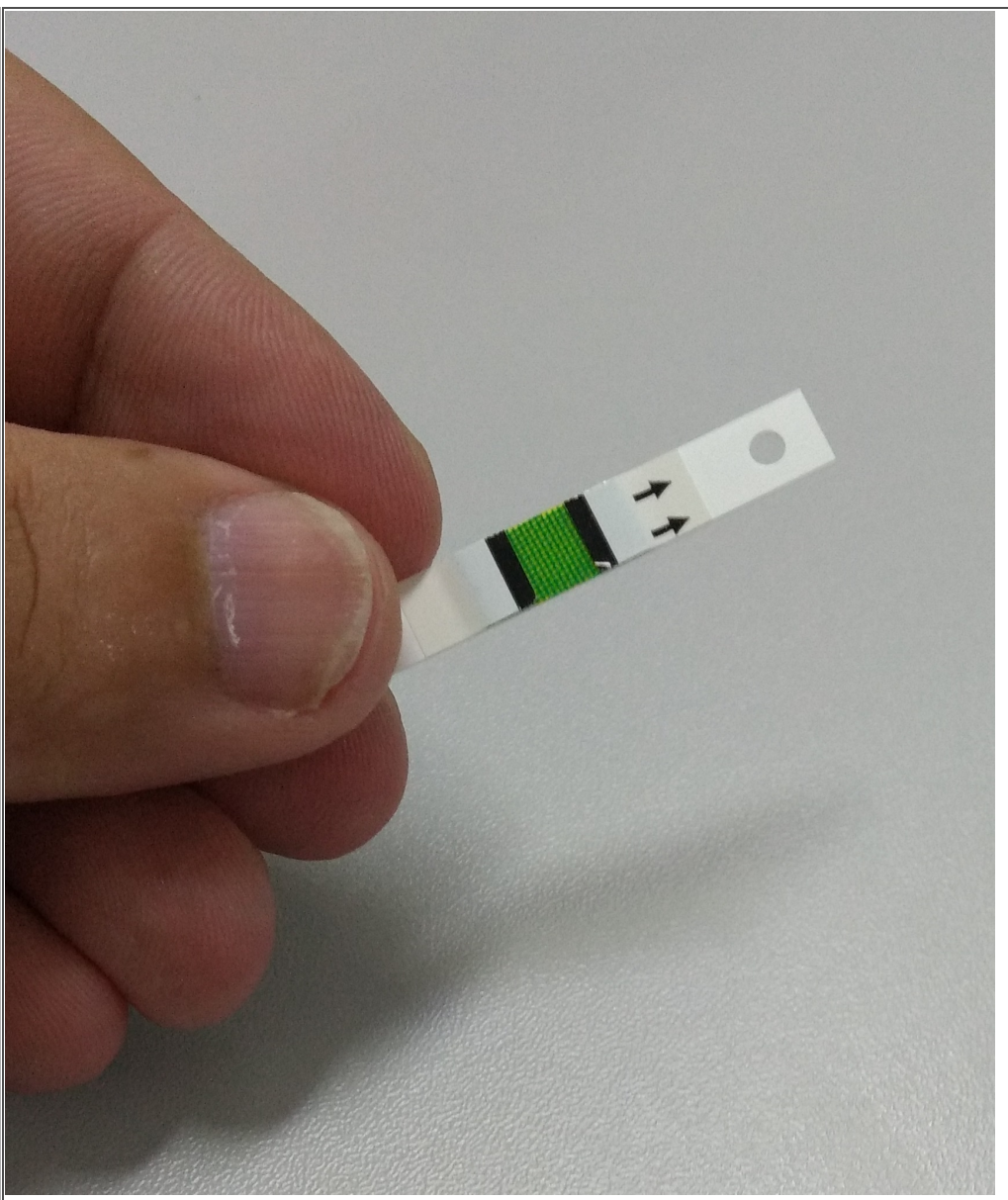
FIGURA 2



FIGURA 3



FIGURA 4



Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9625834** e o código CRC **2A15E2F8**.

---

---

21.0.072249-7

9625834v4